

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em continuidade ao processo de contratação NUP nº 43001.003814/2026-46, esta Coordenadoria vem por meio deste tornar público as propostas apreciadas e a classificação destas.

Foram recepcionadas, dentro do período estabelecido no aviso de cotação, 04 (quatro) propostas, as quais foram ordenadas em obediência ao critério de julgamento definido no item “12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR”. A seleção da empresa a ser contratada se dará pela modalidade **MENOR PREÇO**, conforme segue:

QUADRO RESUMO DE PROPOSTAS

Empresa	Taxa de Administração / Lucro	Valor Mensal (R\$)	Classificação
Lar Antônio de Pádua	2,49%	R\$ 582.474,59	1ª
New Leaf Conceito e Serviços Terceirizados Ltda.	0,75%	R\$ 658.969,91	2ª
Servnac Soluções Corporativas Ltda.	2,00%	R\$ 673.750,88	3ª
Missão Serviços.	3,00%	R\$ 680.356,31	4ª

Em prosseguimento ao atendimento do termo de referência e exigências para a contratação, foi verificada a capacidade técnica apresentada pela empresa que ofereceu o **MENOR PREÇO**, **Lar Antônio de Pádua**, classificada em primeiro lugar. Verificamos que a empresa ATENDEU ao item “12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR” do referido termo.

Esta Coordenadoria informa que a proposta qualificada como **VENCEDORA** do processo licitatório por meio de dispensa de licitação aberto em caráter de urgência, conforme critério adotado, **MENOR PREÇO**, é a empresa **Lar Antônio de Pádua**,

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - S/N
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624



com **valor mensal de R\$ 582.474,59 (Quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** global (12 meses) de **R\$ 6.989.695,08 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**.

Registra-se que, a primeira colocada apresentou custos consideravelmente inferiores no Submódulo 2.2 devido à sua natureza jurídica de Sociedade Civil de Fins Filantrópicos, o que justifica a economicidade da proposta em relação às demais concorrentes comerciais.

Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Maria Helena Teixeira Albuquerque
Coordenadora Administrativo Financeira - COAFI